



DIREITO DAS FAMÍLIAS: IMPEDIMENTOS DE CASAMENTOS

Autor(res)

Rafaela Benta De Almeida
Rennan Fausto Barbosa Carvalho
Lucas Everton Campos Rezende

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Os Impedimentos de casamento estão localizados no Artigo 1521 do código civil, sendo eles: I - os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil; II - os afins em linha reta; III - o adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem o foi do adotante; IV - os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive; V - o adotado com o filho do adotante; VI - as pessoas casadas; VII - o cônjuge sobrevivente com o condenado por homicídio ou tentativa de homicídio contra o seu consorte. Ademais temos impedimentos de casamentos absolutos, que faz a referência a impedimentos matrimoniais onde é necessário distinguir a incapacidade para o casamento e o impedimento matrimonial, e o impedimento relativo àquele na qual se destaca a questão da doença mental.

Objetivo

Este presente trabalho tem como total objetivo mostrar os impedimentos de casamentos citados no art. 1520 ao 1524 do código civil, e o que são impedimentos de casamentos relativos e absolutos. Por conseguinte, é necessária a atenção sob esses impedimentos para que não ocorra nulidades na celebração do matrimônio, ou para que ocorra a proteção do patrimônio dos nubentes.

Material e Métodos

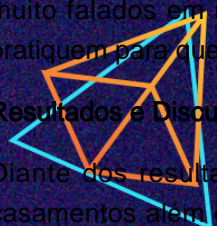
A pesquisa é uma abordagem qualitativa na qual se empenham a mostrar os tipos de impedimento de casamentos do art. 1521 do CC, além disso, mostrar os tipos de impedimentos relativos e absolutos, para que as pessoas tenham ciência dessas proibições, facilitando seu conhecimento, pois, são tipos de impedimentos que não são muito falados em nosso cotidiano, fazendo com que as pessoas reconheçam esses impedimentos, e não os pratiquem para que não ocorra anulação.

Resultados e Discussão

Diante dos resultados abordados nesta pesquisa, podemos ver que existem muitos tipos de proibição de casamentos além do art. 1521 do CC, por exemplo, o impedimento relativo que disserta sobre a capacidade e personalidade da pessoa, encontrada no art. 4º do CC, e o impedimento absoluto que retrata a incapacidade do casamento para menores de 16 anos pelo fato de não terem alcançado a idade núbil. Ademais apresentamos o



3ª MOSTRA
CIENTÍFICA





que é o casamento mediante essas explicações, facilitando para o entendimento do público-alvo, esses tipos de impedimentos.

Conclusão

Por fim, este trabalho apresentou os impedimentos e por conseguinte, alguns requisitos para que o casamento se torne legal nos parâmetros da lei, abordando sobre os casamentos legais, impedimentos relativos e absolutos, no intuito de facilitar com que as pessoas entendam mais sobre esses conceitos dispostos em nosso código civil, bem como, precaver de que ocorram nulidades na constituição do matrimônio.

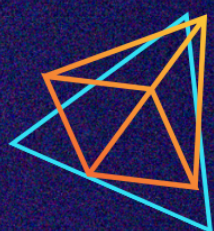
Referências

Dias, Maria Berenice Manual de direito das famílias [livro eletrônico] / Maria Berenice Dias. -- 4. ed. --São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

DE FARIAS, Cristiano Chaves; NETTO, Felipe Braga; RESENVALD, Nelson. Manual de Direito Civil: Direito das Famílias. 7. Ed. São Paulo: JusPODVIM, 2022.

Direito de família Coleção Conpedi/Unicuritiba. Organizadores: Orides Mezzaroba / Raymundo Juliano Rego Feitosa / Vladmir Oliveira da Silveira Viviane Coelho Séllos-Knoerr. Coordenadores: Mariana Ribeiro Santiago/Marcos Alves da Silva / Valéria Silva Galdino Gardin. Título independente - Curitiba - PR.: vol.7- 1ª ed. Clássica Editora, 2014. 574p.:

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera